



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Charqueadas
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Prefeito

1- OBJETO: Abertura de Registro de Preços para seleção de empresa prestadora de serviço de Segurança, devendo ficar disponível conforme necessidades das Secretarias do Município de Charqueadas, durante o período de 12 (doze) meses.

2- DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Vlr. Serviço	Total
1	54	serviço	CATSER: 24147. Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - outras necessidades. Prestação de serviços de segurança desarmada por 06 horas diurnas, para eventos com público de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m ² e ao redor do prédio, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).		
2	25	serviço	CATSER: 24147. Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - outras necessidades. Prestação de serviços de segurança desarmada por 06 horas noturnas, para eventos de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m ² e ao redor do prédio, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

3	6	serviço	<p>CATSER: 24147. Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - outras necessidades.</p> <p>Prestação de serviços de segurança desarmada por 16 horas parte diurna e parte noturna para eventos de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m² e ao redor do prédio, sendo 10(dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).</p>		
4	7	serviço	<p>CATSER: 24147. Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - outras necessidades.</p> <p>Prestação de serviços de segurança desarmada por 3 dias consecutivos, por 08 horas diurnas cada dia, para eventos de aproximadamente 500 pessoas, ambiente fechado, medindo aproximadamente 1000m², e ao redor do prédio, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).</p>		
5	2	serviço	<p>CATSER: 24147. Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - outras necessidades.</p> <p>Prestação de serviços de segurança desarmada, pelo período de 4 dias consecutivos, em horário integral, sendo 30 (trinta) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino por turno para eventos de aproximadamente 4500 pessoas, espaço aberto(parque de eventos desta cidade e parcão). As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).</p>		
6	2	serviço	<p>CATSER: 24147. Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - outras necessidades.</p> <p>Prestação de serviços de segurança desarmada para eventos de aproximadamente 500 pessoas, espaço aberto, pelo período de 48 horas ininterruptas, aproximadamente com margem de 5% para mais, sendo 10 (dez) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco)do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).</p>		
7	4	serviço	<p>CATSER: 24147. Prestação de serviço de vigilância e segurança - orgânica - outras necessidades.</p> <p>Prestação de serviços de segurança desarmada, para eventos de aproximadamente 3000 pessoas, espaço aberto, pelo período noturno, das 20:00 (vinte) às 04 (quatro) horas do dia seguinte, aproximadamente, com margem de tempo de prorrogação de horário de 10% a mais sendo 20 (vinte) pessoas do sexo masculino e 5 (cinco) do sexo feminino. As despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem e qualquer outro material necessário para o serviço, serão por conta da contratada. OBS: Revista pessoal masculina e feminina, contenção de tumultos ou desordem incluso).</p>		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

3- DA JUSTIFICATIVA:

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, sendo assim, para que a Administração de Charqueadas desenvolva de forma eficiente e célere as atividades, se faz necessária a contratação dos serviços a serem prestados em eventos, projetos educacionais e festividades no Município, além de cumprir o calendário Municipal de Festas.

4. Forma, Prazo e Local:

Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

4.1 Os serviços serão prestados nas datas indicadas pela Secretaria demandante.

4.2 A prestação dos serviços contratados será conforme solicitação da Secretaria requisitante com antecedência, em locais a serem definidos e informados previamente pela administração.

5- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o descrito neste Termo bem como no DFD e TR, que acompanham este processo e, será acompanhado pelo fiscal de contrato .

5.2 Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

5.3 Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

6- PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO : JOSÉ ADEMILSON DA SILVA VIEIRA- Matrícula : 29155.

GESTOR DO CONTRATO : Silvia de Ávila Carvalho, Matrícula n° 29150.

GESTOR DO CONTRATO : André da Fonseca Sippel, matrícula n° 29004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: Michele Leote Sampaio
Foques- Matricula : 11385

FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DA CULTURA E LAZER: Ceres Teresinha dos Santos Silveira- Matricula :37872

FISCAL DO CONTRATO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO: Lukas Adryano Teixeira de Carvalho- Matricula : 37837

6.2 - Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos,etc.

6.3 - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato,etc.

6.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

7- AMOSTRA : Não se aplica.

8 - VISTORIA: Não se aplica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

9- DA GARANTIA: Não se aplica.

10- DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Não se aplica.

11- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

DOCUMENTAÇÃO: Para a prestação de serviços deste objeto, será exigido, além dos demais documentos obrigatórios, o Alvará e a Autorização de Funcionamento emitido pelo GSVG da Brigada Militar. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

12- GARANTIA CONTRATUAL: NÃO SE APLICA.

13- DA VIGÊNCIA:

O presente instrumento passará a vigor a partir de sua assinatura, sendo extinto ao final do prazo de validade do registro de preços, que é de 12 (doze) meses.

O contrato terá vigência de 15 dias.

14- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias e financeiras próprias das Secretarias Municipais Solicitantes.

Charqueadas, 17 de Abril de 2024.

José Ademilson da S. Vieira- Matrícula 29155
Secretário de Cultura e Lazer

Silvia de Ávila Carvalho- Matrícula 29150
Secretária de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS

André da Fonseca Sippel- Matrícula 29004

Vice-Prefeito

Clarisse da Silva Gonçalves- Matrícula 11578

Oficial Administrativo